PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 220 DE 19/06/07 a 20/06/07 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1555/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fazer Permissão de Uso de 01 (uma) Sala, medindo 42 m², no Hospital Municipal Albert Sabin, ao Conselho Municipal de Saúde pelo prazo de 10 (dez) anos, e dá outras Providências."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer Permissão de Uso de uma sala no Hospital Municipal Albert Sabin ao Conselho Municipal de Saúde pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único: A Sala a que se refere o *caput* do Artigo 1° está inserida junto ao prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Localizado no pátio do Hospital Municipal Albert Sabin.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 14 de Junho de 2007.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal